

Mãe D'Água-PB, 27 de outubro de 2022.		Contém 01 (uma) página	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafacla Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 001 /2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para primeira infância e o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** as Portarias do MDSA nº 442, de 26 de outubro de 2017, e 1.375, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprovou os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS;

**CONSIDERANDO** resolução nº 6, de 19 de fevereiro de 2019. Aprova a inclusão no público do Programa Primeira Infância no SUAS, as famílias com gestantes e crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e no Benefício de Prestação Continuada – BPC.

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Mãe D'Água-PB ao Programa Criança Feliz, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Mãe D'Água-PB, através da ATA 001 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias políticas públicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

### RESOLVE:

**Art 1º** - Nomear os membros que constituirão o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância No SUAS:

Sr. LUCIA NUNES DA SILVA E SILVA;  
Sr. ALYSON DE OLIVEIRA LOPES LAVOR;

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Sr. JOSEANE FERREIRA LUSTOSA;

Sr. LIVIA MARIA GONÇALVES;

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**

Sr. ANA SUSANA SOARES DA ROCHA CORDEIRO;

Sr. VANDERLITA ARAUJO SOARES CAMPOS;

**Representante da Secretaria Municipal de Educação.**

Sr. JOSILETE DE SOUZA CAMBOIM;

Sr. CHARLEIDE DE SOUZA SANTOS GOMES;

**Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.**

Sr. JÈSSICA VIEIRA TRIGUEIRO;

Sr. PEDRO HUGO VIEIRA DE CARVALHO;

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.**

Sr. JOSÉ ELINALDO DA SILVA OLIVEIRA;

Sr. EROSTONE DA SILVA MARTINS;

**Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Laser ,Esporte e Turismo.**

Sr. NÁDIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA;

Sr. LUCIENE HIPÓLITO DA SILVA;

**Representante da Secretaria Municipal do Conselho Tutelar.**

Sr. ROANA BENTO VIANA;

Sr. ROZÂNGELA DOS SANTOS LUCENA BENTO;

**Representante da Organização da Sociedade Civil.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 27 de outubro de 2022.

**Cumpra-se e publique.**

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**